

IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO ESG EM CONFORMIDADE AO PROGRAMA DE RECOMENDAÇÃO ABNT PR 2030 E ABNT PR 2060

1. Tema

Sustentabilidade

2. Subtema

Gestão da Sustentabilidade

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

ME, EPP e Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

- Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e

definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

- Levantamento de informações sobre o local e comunidade em que a empresa está inserida.
- Levantamento sobre o perfil da empresa: quanto ao modelo de negócio, missão, visão, estrutura, produtos e serviços ofertados, perfil do público-alvo e histórico de ações de responsabilidade social e/ou ambiental realizadas, quando aplicável.
- Definir com o cliente a designação de um responsável ou preposto para acompanhar e atestar os serviços que serão realizados.

ENTREGA ETAPA 01:

- Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.
- Documento informando a designação de um preposto para acompanhar e atestar os serviços realizados, quando aplicável.

ETAPA 02 | DIAGNÓSTICO E VERIFICAÇÃO ESG DA ORGANIZAÇÃO

- Realizar diagnóstico assistido do estágio de maturidade da empresa para a ESG a partir do diagnóstico Sebrae de ESG, disponível em: <https://sebrae.com.br/esg>
- Além disso, observar os eixos de análises e critérios da ABNT PR 2030 que devem ser validados de acordo com sua aplicabilidade. A exigência do critério considera o segmento da Empresa Demandante. A avaliação aborda os seguintes tópicos para identificação de conformidade:

EIXO	CRITÉRIO
Ambiental	Mitigação de emissões de gases de efeito estufa (GEE)
	Adaptação às mudanças climáticas
	Eficiência energética
	Uso de água
	Gestão de efluentes
	Conservação e uso sustentável da biodiversidade
	Uso sustentável do solo
	Economia circular
	Gestão de resíduos
	Gestão ambiental
	Prevenção da poluição sonora (ruídos e vibrações)
	Qualidade do ar (emissão de poluentes)
	Gerenciamento de áreas contaminadas
Social	Produtos contaminados
	Investimento social privado
	Diálogo e engajamento das partes interessadas

	Impacto social
	Respeito aos direitos humanos
	Combate ao trabalho forçado ou compulsório
	Combate ao trabalho infantil
	Políticas e práticas de diversidade e equidade
	Cultura e promoção de inclusão
	Desenvolvimento profissional
	Saúde e segurança ocupacional
	Qualidade de vida
	Liberdade de associação
	Política de remuneração e benefícios
	Relacionamento com consumidores e clientes
	Relacionamento com os fornecedores
Governança	Estrutura e composição da governança corporativa
	Propósito e estratégia em relação à sustentabilidade
	<i>Compliance</i> , programa de integridade e práticas anticorrupção
	Práticas de combate à concorrência desleal (antitruste)
	Engajamento das partes interessadas
	Gestão de riscos do negócio
	Controles internos
	Auditoria interna e externa
	Ambiente legal e regulatório
	Gestão da segurança da informação
	Privacidade de dados pessoais
	Responsabilização (prestação de contas)
	Relatórios ESG, de sustentabilidade e/ou relato integrado

ENTREGA ETAPA 02: Relatório do diagnóstico de avaliação do diagnóstico do Sebrae e relatório com os itens verificados da situação atual da empresa no que tange aos eixos e critérios da ABNT PR 2030.

ETAPA 03 | PLANO DE AÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESG

Realização consultoria com base na Prática Recomendada: ABNT PR 2030: Ambiental, social e governança (ESG) – Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações.

Desenvolver um plano de ação contendo objetivos, metas, prazos e indicadores para adequar suas operações organizacionais de forma a atingir no nível de maturidade mínimo para a obtenção de uma Declaração de Conformidade de acordo com o setor e realidade da empresa.

Também deverá ser desenvolvido documento, manuais e políticas necessários para execução das atividades citadas no plano de ação, tais como:

- Política ESG;
- Código de ética e conduta;
- Regimento do comitê ESG;
- Política de gestão de fornecedores;
- Desenvolvimento de programa de gestão de cadeia de valor.

Consultoria na implantação de gestão ESG na empresa, compreendendo:

- Orientação aos colaboradores para implementação das ações, acompanhamento e monitoramento das atividades do plano de ação;
- Realização de processos de sensibilização e orientação aos representantes do comitê ESG;
- Orientação na implantação do processo de gestão de fornecedores;
- Suporte técnico para implementação de processos internos e com os stakeholders.

ENTREGA ETAPA 03:

- Documento para Gestão ESG, contendo política e regimento do comitê ESG;
- Documento de Código de ética e conduta;
- Documento de gestão da cadeia de valor, contendo política de gestão de fornecedores.
- Formação do Comitê ESG e documentos de gestão de fornecedores desenvolvidos
- Relatório final com a realização de diagnóstico final, acompanhando as ações e os resultados das ações que foram implementadas e com lições aprendidas a respeito delas, validado pela empresa demandante.

ETAPA 04 | ESPECIFICAÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DE NEUTRALIDADE DE CARBONO - ABNT PR 2060 (OPCIONAL)

Caso o empresário tenha interesse e seja constatada a importância de neutralidade de carbono, será realizado:

- Identificação dos requisitos a serem cumpridos pela empresa demandante que busque demonstrar neutralidade de carbono por meio da quantificação, redução e compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) de um objeto exclusivamente identificado.
- Sugestões de metodologias de análise de neutralidade de carbono e realização dos cálculos necessários para neutralidade, conforme metodologia selecionada.
- Orientação de aquisição de créditos para compensação, caso necessário.

ENTREGAS ETAPA 04:

- Relatório com a metodologia adotada, descrição dos impactos calculados pela metodologia e ações recomendadas para aquisição de créditos para neutralização de carbono, validado pela empresa demandante.
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

- Criação de políticas ESG;
- Alinhamento das práticas da empresa com a sustentabilidade;
- Possibilidade de acesso a novos mercados;
- Fomento da cadeia de fornecedores;
- Melhoria contínua das práticas ambientais, sociais e de governança;
- Aprimoramento da gestão empresarial responsável;
- Possibilidade de negociação com empresas de grande porte;
- Maior engajamento de colaboradores, clientes e fornecedores;
- Melhoria do mercado empresarial resultante dos valores intangíveis, tais como: reputação, imagem, reconhecimento da marca, relacionamentos, fidelização de clientes, capacidade de inovação, transparência e governança corporativa, marcas e patentes e políticas.
- Compensação para neutralidade de carbono

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Dar prosseguimento com a execução do plano de ação após o término da verificação;
7. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

- Corpo técnico composto por profissionais com experiências em projetos de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental, governança empresarial e compliance, negócios de impacto socioambiental, e assistência social.

15. Pré-diagnóstico

A Empresa demandante deve preencher o Questionário de Avaliação Preliminar, disponível em <https://sebrae.com.br/esq>

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.
7. A verificação ESG não compreende ciclos de monitoramento e avaliação das ações de responsabilidade ambiental, social e de governança fora a ação piloto previamente acordada entre empresa demandante e prestadora de serviço;

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável